

A Cidade de Ytú

Orgam para tratar dos interesses de Ytú e seu municipio

PUBLICAÇÃO BI-SEMANAL: A'S QUARTAS E SABBADOS

ANNO XVII

E. de S. Paulo

Ytú, 10 de Janeiro de 1912

BRAZIL

NUM. 1.281

EXPEDIENTE

ASSIGNATURAS

Anno 15\$000

Semestre 8\$000

Trimestre 4\$000

NUMERO AVULSO \$100

Secção Livre e Editaes

Linha : \$200 Repetição \$100

Pagamento adiantado

NOTAS

Os tres vereadores srs. dr. Graciano de Souza Geribello, Francisco de Paula Leite e Adolpho Bauer, votaram contra o emprestimo, por ser uma operação desastrosa para o municipio. e por verem que esse emprestimo só visa pura comezaina.

Além da comesaina, elles demonstraram que a lei de 1909, é nulla por ser votada por supplentes e não foi uma Camara legitima que deu essa autorisação, e que os dois clandestinos da fraude com assento na Camara não podiam tomar parte, até que o Tribunal decidisse a questão.

Os tres votos foram bem explicitos e significativos, apesar das amabilidades e procurarem ver se conseguiam que fosse dada a autorisação unanime; não foi portanto como questão de partidatismo, como querem hoje fazer crêr que elles tivessem votado contra. Com esse acto ainda mais grangearam as sympathias, os tres vereadores genuinos representantes do povo ytuno.

Emprestimo

Municipal

Temos combatido e procuraremos tornar publico todos os actos irregulares e fraudulentos da maioria da Camara, para evitar o desastre para o municipio, de contrahir-se emprestimo dos quaes elle não pode

supportar nemo pagamento de juros quanto mais o de amortisação do capital.

A confissão do prefeito nas sessões extraordinarias dos dias 2 e 3 do corrente, é a confirmação cabal do que temos sempre escripto; que este municipio não têm renda sufficiente como a descripta nos orçamentos.

A Camara não possui uma escripta por mais simples que seja, e ella sem escripta, procurando illudir a boa fé dos capitalistas, forçosamente tem de forjar orçamentos phantasticos para obter o seu resultado, como obtiveram e engassoparam os srs. Briccolla & Comp., de quem receberam quatrocentos e poucos contos para pagar quinhentos ! Resultado: emquanto havia dinheiro do proprio emprestimo, fez-se pontualmente o pagamento de juros do 1.º semestre; acabado este em vez de diminuir a divida ella só têm augmentado e continuará nessa progressão por falta de seriedade na administração municipal, que em vez de fazer economia e poder mais ou menos pagar parte dos juros, esbanja com os afilhados e capangas.

Pagar, bem sabemos que é impossivel, porque ella não tem renda que dê, mais podia ir fazendo por conta os pagamentos.

Se com uma divida de quinhentos contos, ella até hoje não pôde satisfazer os juros senão de um semestre, isso em cinco annos, o que será se a divida fór elevada a 1600 contos ?

E logo termos uma questão diplomatica, e se o governo do Estado ou da União, não quizerem tomar a si o pagamento, terá de vêr uma esquadra estrangeira no porto de Santos ou do Rio para intimar de fazerem o pagamento pela força. Será mesmo bonito !

Combatemos o emprestimo porque é um desastre para o interesse publico. Vem o municipio a pagar só em differença de

typo dos tres emprestimos e dos *achegos* perto de quatrocentos e cincoenta contos, quando com essa quantia podia o municipio fazer muita couza de bom e util !

Pouco nos importa que digam uns que é para unificar as dividas e outros de ser para encampação. Combatemos a ideia por ser prejudicial, preferivel, entrar em accordo com os proprios credores de reduzir juros e entrar em vida nova e séria; devem procurar regularisar todos os negocios municipaes e deixarem de baixa politica-gem.

Dizem outros que ha incoherencia da directoria da Companhia Ytuana Força e Luz de fazer protesto, quando ella é credora, e que o emprestimo é para solver todos os compromissos.

Não vemos incoherencia, mas sim amor a este pobre municipio, pois a directoria acima dos seus interesses, contrapõe o bem estar do publico e quer o nosso credito restabelecido. O emprestimo não visa bem publico algum, mas simplesmente comesaina para meia duzia de individuos, e a prova mais evidente disso é que elles falsificaram actas e commetteram fraudes para continuarem a occupar as posições de *benemeritos*, e estando a Camara em letigio com dois individuos clandestinamente como vereadores, querem fazer tudo antes que se normalize e seja decidido pelo Tribunal de Justiça sobre a fraude.

Temos procurado e continuaremos a todo transe, tornar publico as irregularidades da Camara, para que os capitalistas não se deixem illudir; mas uma satisfação temos, mesmo que uzemos de linguagem dura, nunca caluniamos, e a prova disso é que nunca poderam provar o contrario ou desfazer as nossas asseverações mas sim insultam ! Podem continuar com os

insultos que nós não arrefeceremos a nossa campanha.

Noticiario

MUDANÇA — Folgamos em registrar que achase novamente domiciliado nesta cidade, com o fim de assumir a gerencia da Companhia de Fiação e Tecelagem São Pedro, o nosso particular amigo sr. capitão Francisco Pereira Mendes Filho.

Nossos cumprimentos.

FALLECIMENTO — Falleceu hontem em São Paulo, a Exma. Sra. D. Izabel de Barros Paula Souza, viuva do Conselheiro Bento de Paula Souza, filha do Commendador Luiz Antonio de Souza Barros e irmã do Exmo. Snr Dr. Antonio de Souza Barros, integro Juiz de Direito desta cidade.

Senhora pertencente a uma das mais antigas e distinctas familias paulistas, gozava de elevada consideração e estima, no circulo de suas innumeradas relações.

Ao Exmo. Sr. Dr. Antonio de Souza Barros e as demais pessoas da familia da illustre extincta, apresentamos sentidas condolencias.

PARA CAMPINAS — Seguiram para Campinas em visita a seus parentes, o sr. Servulo Pacheco e Silva e sua irmã senhorita Etelvina Pacheco e Silva.

PARA S. PAULO — Seguiu hoje para São Paulo, o sr. dr. Luiz Gabriel de Souza Freitas, digno presidente do directorio do Partido Republicano Conservador, desta cidade.

—Seguiram hontem para São Paulo :

—O sr. major Trajano do Amaral, com sua exma. familia.

—O snr. Capitão Joaquim Antonio da Silva, com sua gentil filha senhorita Luiza Silva.

O SEGREDO DA INDIA VUG —Vende-se na Pharmacia São José,

ENFERMA—Guarda o leite a exma. sra. d. Leovigilda de Amorim, irmã do sr. João de Amorim.

Fazemos votos pelo seu prompto restabelecimento

PARA JAHÚ—Seguiram para Jahú no dia 8, o snr. Antonio de Paula Leite Sobrinho, com sua exma. familia, e snr. dr. Alfredo Bauer, com sua exma. familia.

«Elixir de Nogueira» do pharmaceutico-chimico SILVEIRA, cura: sarnas gallicas, tumores gommosos e rheumatismo.

ENTRE-NÓS — Está nesta cidade o sr. major Antonio Augusto da Fonseca.

Visitamol-o.

REGRESSO—Regressou de Itatinga, o sr. Sylvio de Assis Pacheco.

Comprimentamol-o.

PARA O RIO DE JANEIRO—Seguiu para o Rio de Janeiro a passeio, o sr. dr. Antonio Constantino da Silva Castro, conceituado clinico desta cidade.

Feliz viagem e breve regresso.

SOCIAES—Colheu hontem mimosas primaveras a gentil Senhorita Antonietta de Sampaio, filha do sr. Antonio Domingues de Sampaio.

—Faz annos hoje o nosso amigo sr. Paulo Carneiro.

Nossas felicitações.

REGRESSOS—Regressaram para São Paulo no dia 8 :

A exma. familia do sr. Achilles Spilborghs director do telegrapho nacional na Capital, que aqui veio passar algum tempo.

—A exma. sra. d. Maria Amalia de Assis Pacheco e a senhosita Zenaide de Assis Pacheco,

—Regressou hontem para o Rio de Janeiro, a exma. sra. d. Maria Candida Malheiros.

DR. FONSECA HERMES— está desde hontem em São Paulo, o illustre Sr. Dr. Fonseca Hermes, "leader" da Camara dos Deputados Federal e irmão do Marechal Hermes da Fonseca, presidente da Republica.

Comprimetamol-o.

ENFERMO—Acha-se enfermo o sr. Sebastião Martins de Mello, 2.º tabellião nesta cidade. Está substituindo-o o sr. Gilberto Carneiro.

Fallecimentos

Falleceu segunda-feira em São Paulo, ás 11 horas e meia da manhã, o sr. coronel Brasilico Paes de Barros, fazendeiro em S. Manoel.

O finado era dotado de um profundo sentimento de justiça; os fracos e desfavorecidos da sorte sempre encontravam nelle um amigo dedicado, que nunca os desamparava.

Era natural de Sorocaba, filho do capitão Francisco Xavier Paes de Barros e de d. Andresa Lopes. Era casado com a exma. sra. d. Isabel de Mesquita Paes de Barros, filha do finado Luiz de Mesquita Barros e da exma. sra. d. Clara de Souza Mesquita, e cunhado do dr. Gastão de Souza Mesquita, Juiz da 2.ª vara criminal da Capital.

—Carta chegada da Italia ao sr. Cecilio Francisco Malfa, traz a triste noticia do fallecimento em Comeso (Italia), da sua irmã senhorita Verginia Cubicino.

Ha pouco tempo a senhorita Verginia, deixava a nossa terra em companhia de sua mãe, á passeio ao Velho Mundo.

As familias enlutadas nossos pezames.

—Falleceram segunda-feira nesta cidade:

A exma. sra. d. Anna Alves de Pinna mãe das sras. d. d. Elina e Francisca Eugenia de Pinna.

—A sra. d. Luiza Maria de Souza, mãe do sr. Antonio Guilherme de Almeida.

Pezames.

Para nutrir o corpo de uma maneira effectivamente e garantida tome-se a maravilhosa "Emulsão de Scott". Atteste que tenho empregado com excellentes resultados em minha clinica a já muito conhecida "Emulsão de Scott" na tuberculose, escrofula, anemias e em todas as demais molestias em que predomina o depauperamento organico.

Dr. Manuel Gonçalves Barroso.

Realizou na tarde de domingo ultimo, mais um dos seus apreciados concertos musicaes no Jardim Publico a corporação «30 de Outubro».

DE TRIUMPHO EM TRIUMPHO—Atteste que tenho prescripto o **ELIXIR DE NOGUEIRA, Salsa, Caroba e Guayaco Iodurado**, fórmula do pharmaceutico-chimico João da Silva Silveira, obtendo sempre os melhores resultados em todas as molestias da pelle e especialmente na syphilis, em qualquer de seus periodos e manifestações. Entre outros preparados, no genero, este é um dos melhores e talvez o mais excellente depurativo do sangue.

Herval, 1.º de Junho de 1907.

Dr. RAMON XAMUSET.

(Firma reconhecida)

VENDE-SE NAS BOAS PHARMACIAS E DROGARIAS DESTA CIDADE.

Casa Matriz — PELOTAS — RIO GRANDE DO SUL — Caixa Postal 66 — Deposito geral e Casa filial — Rua Conselheiro Saraiva, 14 e 16 — Caixa postal 148

Secção Livre

Tiro Brasileiro de Ytú

N.º 139 DA CONFEDERAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. Presidente convido todos os senhores socios maiores de 21 annos, a tomar parte na assembléa geral a realizar-se no dia 14 do corrente, na sede social, ás 5 horas da tarde, afim de se proceder a eleição da directoria do anno de 1912, que deixou de effectuar-se no dia 6 p. passado por falta de numero.

Persio Pereira Mendes.
Secretario

O «Vinho Creosotado» do pharmaceutico-chimico Silveira, preserva a tuberculose.

YTU

Emprestimo

Municipal

O «Comercio de São Paulo», em seu numero de 30 de Dezembro findo, na secção «Notas e noticias», diz:

«Acabam de ser lavradas as escripturas de cinco empréstimos externos, «na importancia de 5.600 contos, feitos por syndicato belga a camaras municipaes do Estado. «O typo de todos esses empréstimos é de 85 e «juros de 6 por cento ao «anno, sendo estas as camaras que os contrahiram: de Ytú, 1.600 contos; de Sorocaba, 1.500 contos; de Itapetininga, «1.000 contos; de Caçapava, 500 contos.»

Não sabemos qual o fundamento dessa noticia no tocante ao empréstimo á Camara de Ytú

O facto é que para esta camara poder realizar uma operação dessa ordem, é preciso que, antes de tudo, fique legalmente constituida, pois ninguem ignora que pende do Tribunal de Justiça, em sentença final, uma contestação sobre a eleição de dois vereadores que alcançaram as suas posições por meio de vergonhosa fraude. Por isso mesmo alguns dos senhores vereadores mais zelosos protestaram contra semelhante e desastrosa operação, convencidos de que nenhuma vantagem pode resultar ao municipio, mas que entretanto proporcionará mais uma oportunidade para se por em acção a «grossa e costumeira comezaina».

Não somos nós que o dizemos, os proprios situacionistas e desvelados amigos da fraude, não fazem mysterio em dizer—que precisam tambem «comer» deste novo empréstimo, visto como outros da sua grei, tambem comeram do empréstimo anterior.

Apesar de tudo não duvidamos que o sr. Augusto Ferraz de Sampaio tenha de facto assignado escriptura de um novo empréstimo, embora sem o consentimento da camara; porquanto já o fez uma vez, intitulado-se prefeito e praticando actos que o poderiam arrastar a serias responsabilidade, se, com os seus comparas, não houvesse forjado actas falsas que provassem a sua eleição para o cargo, não obstante não ter havido reunião da camara para esse fim.

Se elle—o falso prefeito—por esse modo procurou illudir os senhores Moller & Comp., de Londres, não é estranhavel que novamente e com documentos invalidos, va ainda bater a porta de outros capitalistas em demanda de um novo empréstimo, consciente todavia de que são plenamente nullos os actos que praticar na vigencia de um estado provisório e illegal.

O sr. Augusto Ferraz de Sampaio parece acommetido da monomania de empréstimos; e se s. s. tivesse que permanecer na prefeitura (do que Deus nos livre), com os foros de um funcionario legitimo, tantos empréstimos realisaria que em pouco tempo a camara teria mais compromissos de divida do que tem tido de vereadores clandestinos.

As suas tentativas de empréstimos, felizmente não temido além de contratos de compromisso. Os empréstimos, avidos de grandes lucros, deixam-se a principio engazopar com as fantasias do monomaniaco, conforme aconteceu com os srs. Moller & Comp., mas quando chega o «critico» momento de contar o seu bello ouro, é que descobrem a armadilha engendrada, e então «desembestam» numa «estourada» tal, que não ha contrato de compromisso que os detenha.

E ficam chuchando no dedo os parasitas do erario municipal, vendo assim fugir, qual corsa ligeira, a sua esperança de enalacrar o municipio em abono de seus interesses pessoais.

O empréstimo ora tentado, não pode ser levado a effecto pelas seguintes razões:

1) A Camara não pôde hypothecar as suas rendas porque a Companhia Ytuana Força e

Luz, sua credora de perto de 400 contos de réis, está fazendo executar uma carta de sentença do Tribunal de Justiça contra a mesma camara e já protestou judicialmente contra qualquer hypotheca de bens ou renda;

2) Porque é nulla a lei municipal de 1909 que autorisa ao prefeito levantar empréstimo, por isso que foi ella votada por supplentes, quando a lei que rege as camaras municipaes clara e positivamente—determina que—«só pode funcionar a camara com supplentes, no seu terceiro anno de legislatura»;

3) Porque o orçamento confeccionado pelo prefeito é fantastico e não obdeceu as disposições legais, que é publicar detalhadamente a receita e a despeza, limitando-se elle em declarar que a renda municipal é de 365 contos, quando a arrecadação desta nunca attingiu a 150 contos. Demais deixou-se de incluir no orçamento, talvez para fazer constar que o estado financeiro da camara é lisonjeiro, dividas a solver.

A prova de que, como temos affirmado, é pessimo o estado financeiro da Camara, esta no facto de nunca ter ella conseguido realizar o pagamento dos juros de seus empréstimos. E sabido que os srs. Briccola & Comp., ao que parece unicos possuidores das letras do empréstimo de 500 contos, são os que «idealmente» fornecem o dinheiro para o pagamento de juros a si mesmo, nas occasiões em que, por «mera» formalidade, se annuncia que o corretor tal está incumbido de satisfazer esse compromisso. Como portadores desses titulos, não vem certamente aos srs. Briccola & Comp., que fiquem elles desmoralizados e por isso contentam-se que o prefeito vá acceitando letras de cambio para cobrir as prestações de juros vencidos.

Fala-se que o projectado empréstimo se destina á encampação da Companhia Ytuana Força e Luz, além de outros fins, como estes illusorios. Naturalmente o sr. prefeito na escriptura de compromisso deste novo empréstimo—conforme aconteceu no contrato com os srs. Moller & Comp.—promette dar em garantia bens que a municipalidade não possui, e, nestas circunstancias, os capitalistas belgas escaparão com o seu dinheiro, fugindo a uma applicação pouco segura, exactamente conforme fizeram os srs. Moller & Comp.

Ha a considerar que a Companhia, perante a justiça e confiante nesta, pugnará pelos seus direitos, fazendo os valer em qualquer circumstancia, pois está certissima que a camara perdeu o direito de encampação que lhe assistia pelo contrato, visto como este tem sido por ella constantemente violado quanto as suas obrigações de pagamentos. Ha ainda a notar-se que a Companhia tem a sua usina em outro municipio, com o qual tem contrato para fornecimento de luz e força e onde, portanto, não pode a camara de Ytú proceder a desapropriação que tanto almeja.

Além das considerações que vimos de fazer, é preciso que se saiba que, considerando-se desastroso para o municipio

(que já deve cerca de 1.200 contos) um novo empréstimo, já se requereu ao sr. dr. presidente do Estado, pedindo que o embargasse, demonstrando-se com dados seguros que a camara não está em condições de supportar tão pasada carga.

UM YTUANO.

Ytú, 6 de 1—1912.

(Da «secção livre» do «Estado de São Paulo» de 8 do corrente).

CONVITE

Salvador Cubicino, Brazilia Alessandréllo, Francisco Cecilio Malfa, Joana Malfa e Carolina C. Malfa, vem por este meio convidar as pessoas de suas amizades para assistirem a missa que mandam celebrar na Igreja Matriz, no sabbado 13 do corrente, ás 7 horas da manhã, por alma de sua sempre chorada filha, irmã e cunhada

Verginia Cubicino

Fallecida em Comeso (Italia) e por este acto de caridade e religião desde já antecipam os seus agradecimentos.

Ytú, 9—1—912.

Editaes

O Doutor Antonio de Souza Barros, Juiz de Direito desta Comarca de Ytú, etc.

FAÇO saber que por parte da Companhia Ytuana Força e Luz, por seu Presidente Doutor José Corrêa Pacheco e Silva, me foi dirigida a petição do theor seguinte: Excellentissimo Senhor Doutor Juiz de Direito Por seu Presidente abaixo assignado, a «Companhia Ytuana Força e Luz», na qualidade de credora da elevada quantia da Camara Municipal desta cidade, tendo conhecimento de que se pretende contrahir um novo e elevado empréstimo com garantia das rendas do municipio, vem protestar contra o mesmo, pelos motivos seguintes: primeiro) porque a actual administração municipal é illegal, visto acharem-se com assento nas cadeiras de vereadores Arcilio Borges de Almeida e José de Padua Castanho, individuos que não foram absolutamente eleitos, mas que para ahi entraram, pela falsificação da quinta secção eleitoral da eleição realizada a dezeses de Julho do anno passado, fraude essa que ainda pende de julgamento do Egregio Tribunal de Justiça do Estado, em grande recurso; Segundo, porque os cinco vereadores legitimamente eleitos, Doutor Graciano de Souza Geribello) Francisco de Paula Leite e Adolpho Bauer, empossados, e Manuel Joaquim da Silva Junior e João de Almeida Camargo, excluidos pela fraude são contrarios a elle; Terceiro) porque a supplicante, como grande credora da Camara Municipal de Ytú, já tendo feito, em tempo, um protesto judicial neste sentido, posteriormente obteve uma carta de sentença de parte desse debito, a qual se acha em execução; Quarto) porque a lei que autorizou esse empréstimo que ora se quer

contrahir foi votada em mil novecentos e nove, não pelos legitimos vereadores de então, mas por tres supplentes irregular, clandestino e fraudulentamente emposados dos cargos de vereadores; Quinto) finalmente, porque a Camara Municipal de Ytú não comporta mais emprestimo algum, onerada como se acha pelos desmandos e rapacidade das suas ultimas administrações. Assim sendo, a supplicante vem novamente protestar contra qualquer emprestimo que, em nome da Camara Municipal de Ytú e sob garantia de suas rendas, pretendam fazer Godofredo da Fonseca, Augusto Ferraz Sampaio, Arcilio Borges de Almeida e José de Padua Castanho, os dois primeiros vereadores legitimamente eleitos e os dois ultimos, *vereadores falsificados*, pela fraude praticada na quinta secção eleitoral da eleição de dezeseis de Julho do anno passado, reque-rendo que seja o presente protesto tomado por termo, com intimação de todos os vereadores, inclusive os *falsificados*, e expedindo-se editaes, para serem publicados na imprensa local e da Capital do Estado para conhecimento de todos os interessados. Nestes termos P. D. Ytú quatro de Janeiro de mil novecentos e doze. José Corrêa Pacheco e Silva. Estava devidamente sellada. Era o que se continha em dita petição a qual me sendo apresentada nella proferi o despacho seguinte: D. A. sim. Ytú, quatro de Janeiro de mil novecentos e doze. S. Barros. Nada mais se continha em dito despacho por bem do qual foi lavrado o seguinte: TERMO DE PROTESTO—Aos quatro dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e doze, nesta cidade de Ytú, em meu cartorio, compareceu o Doutor José Corrêa Pacheco e Silva, capitalista, morador nesta cidade e reconhecido pelo proprio de mim, escrivão, e por elle me foi dito que, na qualidade de Presidente da Companhia Ytuana Força e Luz, desta cidade e na forma de sua petição retro, que fica fazendo parte integrante deste termo, protestava contra o acto da Camara Municipal desta cidade, pelo qual pretende contrahir um novo e elevado emprestimo com garantia das rendas Municipaes, visto ser a dita Companhia Ytuana Força e Luz, da qual é elle o Presidente, credora da mesma Camara de elevada quantia por carta de sentença contra ella obtida e por outros motivos constantes da sua referida petição, de que pedio lhe tomasse o seu termo de protesto, que é o presente, o qual lhe li e por achal-o conforme assignou com as testemunhas abaixo, Eu, Leobaldo Fonseca, escrivão esceevi, José Corrêa Pacheco e Silva, Alfredo Leite Pabst Paulo Leite de Camargo. E para que o presente protesto chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital que será affixado e publicado na forma da lei. Ytú, cinco de Janeiro de mil novecentos e doze. Eu, Leobaldo Fonseca, escrivão, o subscrevi.

Antonio de Souza Barros.

Joaquim Antonio da Silva, 1.º supplente do substituto do Juiz Seccional neste municipio de Ytú. Pelo presente edital convido os senhores eleitores a virem dar seus votos na eleição a que se tem de proceder no dia 30 de Janeiro ás 10 horas da manhã, afim de eleger-se os deputados geraes e um senador, no edificio do segundo Grupo Escolar a rua Direita n. 24 desta cidade. Os eleitores de numero 1 a 200 votarão na primeira secção, na sala n.º 1 a direita; a segunda secção na qual votarão os eleitores de numeros 201 a 400, na sala n. 2, a esquerda; a terceira secção votarão os eleitores de numeros 401 a 600, na sala n. 3 a direita do corredor; a quarta secção votarão os eleitores de numeros 601 a 800 na sala n. 4 a esquerda do corredor; sala esta do pavimento terreo do mencionado edificio do Grupo Escolar; no mesmo edificio do pavimento superior votarão os eleitores da quinta secção, de numeros 801 a 1000 na sala n. 7; na sala n. 8 a esquerda votarão os eleitores da sexta secção de numeros 1001 a 1200; na sala n. 9 a esquerda votarão os eleitores da sétima secção de numeros 1201 a 1400; e finalmente a sala n. 11 a esquerda do corredor votarão os eleitores da oitava secção de numeros 1401 a 1512. Outrosim faço publico que nenhum eleitor será admitido a votar sem que previamente exhiba o seu titulo de eleitor a mesa respectiva. E para que chegue a todos a noticia de que se ha de realizar a eleição acima mencionada faço correr este edital com antecedencia de vinte dias, tudo nos termos e para os effeitos da lei n. 1269 de 15 de Novembro de 1904. Ytú, 10 de Janeiro de 1912. JOAQUIM ANTONIO DA SILVA, 1.º supplente do substituto do Juiz Seccional.

Joaquim Antonio da Silva, Presidente da Junta organisadora das Mesas Eleitoraes deste municipio de Ytú: Pelo presente edital, que será publicado pela imprensa (ou affixado nos logares publicos do costume) torna publico que hoje, as duas horas da tarde, no edificio do governo municipal se procedeu, nos mais rigorosos termos da lei; ao trabalho de organização das mesas eleitoraes que têm de servir neste municipio nas eleições federaes, sendo escolhidos mezarios effectivos os eleitoraes.

1ª Secção
Cap. Manoel Joaquim da Silva Junior
Luiz de Paula Leite de Barros
José Innocencio do Amaral Campos
Dr. Manoel Maria Bueno Arão Silva
(Supplentes)
José Balduino do Amaral Gurgel
Francisco Eugenio de Oliveira Paulo Carneiro
José Victorio de Quadros Adolpho Galvão de Almeida

2ª Secção
Ataliba de Almeida Toledo
Carlos Grisolia
Antonio Basilio de Souza Barro
Joaquim Toledo Prado
Humberto de ...ello
(Supplentes)
José Joaquim de Almeida

Paulo Affonso da Rocha Pinto
Luiz de Almeida Silveira
Luiz de Oliveira
Alfredo Leite Pabst
3ª Secção
Bento de Camargo Barros
Manoel Galvão de França Pacheco
Antonio de Freitas Pinho
Virgilio da Silva Couto
Persio Pereira Mendes
(Supplentes)
João de Amorim
Bento Galvão de França
Manoel dos Santos Oliveira
Edmundo de Arruda
Carlos Corrêa de Almeida

4ª Secção
Joaquim Galvão de França Pacheco
Luiz Pires de Freitas
Joaquim Bueno de Camargo
Joaquim Leite de Camargo
Adolpho Moraes
(Supplentes)
Arthur Ferraz Sampaio
Dr. Eduardo da Costa Galvão
José Leite de Camargo
José Xavier da Costa
Domingos de Almeida Sampaio

5ª Secção
Simplicio Pereira de Góes
José Alberto Grisolia
Luiz Augusto Ferraz
João Dias Ferraz
Francisco de Alvarenga
(Supplentes)
Benjamim Antunes
Luiz da Silva Couto
Luiz de Camargo Penteado
Argemiro Pinto de Toledo
Aristides Fonseca

6ª Secção
Antonio Sersossimo de Almeida
Luiz Grisolia
João Evangelista Pompéu de Campos
Antonio Benedetti
Bento de Arruda Almeida
(Supplentes)
Delphino Alves Pereira
Renato Amaral Sampaio
José Ignacio D'Onofrio
Laurentino Bueno de Camargo
Manoel Rodrigues de Vasconcelles

7ª Secção
Miguel de Almeida Prado
Roberto Seiffert
Joaquim Evangelista de Almeida
Alfredo Frugoli
Manoel Fernandes Rodrigues
(Supplentes)
Silvio de Assis Pacheco
Ezechias da Costa Galvão
Augusto Gabriel de Freitas
Feruando Dias Ferraz
Joaquim Moraes

8ª Secção
José Bellintani
Josino Borges de Carvalho
Guilherme Gonçalves Ramos
João da Silva Couto
José de Quadros Almeida
(Supplentes)
José Carlos Galvão
Salvador Carlos Galvão
Francisco Secilio Malfa
Nicolau Francisco
João Pinto de Campos
E após lavrada e assignada a respectiva acta, mandei, incontinentemente correr este edital, para conhecimento de todos, na conformidade do art. 67 da lei n. 1269 de 15 de Novembro de 1904
Eu José Corrêa Pacheco e Silva, secretario da Junta lavrei o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Sala das sessões da Camara Municipal de Ytú, aos 30 de Dezembro de mil novecentos e onze.

Joaquim Antonio da Silva.

Réde Telephonica Bragantina YTÚ

SENHORES	
1	Agostinho Luppi
2	Francisco Galvão
3	Nunciatti Caciello
4	Ernesto Fausto
5	Luiz Mendes
6	Hugo Ristow
7	Red. do «Republica»
8	Sebastião Martins
9	Paschoal Martini
10	Lupercio Borges
11	Francisco Peres
12	Nunciatti Caciello
13	Thomaz Palhares
14	Francisco Roldam
15	Renato Sampaio
16	Indalecio Camargo Penteado
17	Camargo & Sobrinho
18	Adolpho Galvão
19	Dr. Vicente Sampaio
20	Pedro de Paula Leite
21	Camargo & Irmão
22	Camargo & Irmão
23	Manoel Castanho
24	Godofredo Fonseca
25	Vergilio de Aguiar
26	Alberto Macedo
27	Irineu de Souza
28	Bardini & Filhos
29	Augusto Sampaio
30	Manoel Joaquim da Silva Junior
31	Vicente Gandini
32	Camara Municipal
33	Marcos Steiner
34	Marcos Steiner
35	Jorge Coury
36	Estação Sorocabana
37	José Manuel de Abreu
38	Santa Casa
39	Umberto Bardini
40	Club Ytuano
41	Cadeia Publica
42	Horminio de Camargo
43	Nicanor Costa
44	Dr. Antonio C. Silva Castro
45	Thomaz D'Onofrio
46	Dr. Luiz de Freitas
47	Thomaz Palhares
48	Padre Elisario de C. Barros
49	Sylvio Fonseca
50	Dr. Graciano Geribello
51	José Castanho
52	Nicolau Francisco
53	Salles Coury
54	José Antonio da Silva
55	Ataliba Toledo
56	Oscar T. Prado
57	Leobaldo Borges
58	Collegio São Luiz
59	Luiz Gasolla
60	Companhia Ytuana Força e Luz
61	Gastão Bicudo
62	Pedro de Paula Leite
63	Alexandre Guimarães
64	Fazenda Pimenta

- Chalet Gato Preto
- Cocheira
- Residencia
- Açougue
- Residencia
- Hotel Central
- Armazem
- Cartorio
- Hotel
- Açougue
- Cocheira
- Armazem
- Fazenda Tanque
- Fazenda Conceição
- Fazenda Concordia
- Fazenda Ponte
- Fazenda Canna Verde
- Fazenda Santa Maria
- Fazenda Pirahy
- Fazenda Santa Cruz
- Fazenda Boa Vista
- Fazenda Floresta
- Fazenda Japão
- Collectoria Municipal
- Pharmacia Souza
- Fabrica de Cerveja
- Prefeito
- Residencia
- Hotel
- Secretaria
- Fabrica
- Padaria
- Loja de Fazenda
- Residencia
- Fabrica de Cerveja
- Residencia
- Residencia
- Residencia
- Armazem
- Pharmacia São Luiz
- Residencia
- Vigario Residencia
- Botequim
- Medico Residencia
- Residencia
- Armazem
- Hotel Pinfari
- Café Rio de Janeiro
- Armazem
- Armazem
- Armazem
- Portaria
- Officina
- Central
- Residencia
- Residencia
- Residencia

OBSERVAÇÕES

Para tornarem-se mais rapidas e precisas as communições, é absolutamente necessario obedecer as seguintes instrucções para as chamadas:

- 1.ª—Dar um signal longo na capinha e pôr immediatamente o phone ao ouvido para receber a resposta da operadora.
- 2.ª—Pedir a comunicação SEMPRE PELO NUMERO E NOME DO ASSIGNANTE.
- 3.ª—Uma vez pedida a comunicação repôr o phone no gancho e esperar o signal da operadora que lhe indicará que a comunicação está feita.
- 4.ª—Recebido esse signal, chamar-se-a o assignante com um toque prolongado.
- 5.ª—Finda a conversação dar 3 signaes curtos e compassados para desligar; podendo estes serem repetidos em caso de necessidade.
- 6.ª—Fallar sempre bem compassadamente, em frente ao transmissor do aparelho.
- 7.ª—Nunca deixar o phone fora do gancho. Outro-sim, qualquer reclamação, quando notarem irregularidade no serviço deverão fazer directamente ao chefe da Estação, telephone n. 87.

Os assignantes teram o direito de fallar com as seguintes localidades:—Salto, Indaiatuba e Itaicý.

Os assignantes que desejarem fallar de suas casas deverão fazer na Estação um deposito, nunca inferior a 10\$000.

Chacara à venda Boa Vista

Vende-se uma excellente, chacara, muito proxima desta cidade, situada um pouco distante da Villa Nova, apenas meio kilometro; indo pelo leito da estrada de ferro, gasta-se apenas 8 minutos, á pé.

A chacara tem as seguintes bemfeitorias: 3 regulares casas de moradas, 14 mil pés de café formado, 4 mil bananeiras e grande numero de arvores fructiferas jaboticabeiras, laranjeiras, mangueiras, etc.

TRES AGUADAS MAGNIFICAS e ABUNDANTES. A colheta annual de café tem dado a media de mil arrobas.

Possue quarenta alqueires de terra, sendo a metade em CAPOEIRAS e o mais em terrenos cultivaveis; boa pastaria, as suas divisas são proprias e natural, o seu dono pode tambem se utilizar das pastarias, do grande fronteiro á chacara.

No terreno da chacara existe grande quantidade de barro para telhas e tijollos, podendo sustentar uma OLARIA sem nunca acabar, a proximidade da estrada de ferro permite remetter o producto para toda a parte.

O motivo da venda é ter o seu dono de se retirar para a sua Patria.

Por isso vende por preço baratissimo, de modo que o comprador nunca poderá se arrepedir visto que os lucros são extraordinarios em relação ao capital empregado.

Negocio garantido e de grande importancia.

Esta chacara é muitissima conhecida de todas as pessoas desta cidade.

Trata-se na mesma chacara com GIOVANI PIASENTINI, ou nesta Redacção.

Companhia Ytuana Força e Luz

Na loja da Companhia Ytuana Força e Luz, encontra-se um variado sortimento de bellissimos *vitreaux*, assim como grande quantidade de objectos para escriptorio.

Livros em branco, papeis, cartões, canetas, lapis, etc. etc. tudo por preços vantajosos.

Fazenda Vassoural

Precisa-se de colonos para tratar de café, pagando-se 20\$000 e 25\$000 por carpa de 1000 pés.

Precisa-se tambem de empreiteiros e trabalhadores por dia e paga-se vantajosamente.

Confeitaria Central

Encontra-se a afamada matega de Traituba.



Tintura especial para Cabellos, Preta ou Castanha. "A Pigmalion"

Inoffensiva, imitação perfeita da cor natural, e de applicação facil cada VIDRO 3\$000.— Unicos depositarios

Gomes & Valente
Casa Alberto

Largo da Matriz 15

SANAT CUTTAM.— Cura rheumatismo, collicas, molestias do estomago etc.—Vende-se na Pharmacia São José Largo da Matriz N.17.

CARTÕES DE



Na loja da Companhia Ytuana Força e Luz, encontra-se um enorme e variadissimo sortimento de cartões de BOAS FESTAS, á preços muito baratos.

COMPANHIA YTUANA FORÇA E LUZ

Chamamos a atenção dos nossos prezados freguezes e amigos e dos interessados em geral, para o grande STOCK de fio de aço para telephone, e fio de cobre isolado, WATHER proove e borracha, que temos em nosso deposito.

Sendo este artigo importado directamente, estamos habilitados a vendel-o por preços reduzidos.

Para mais informações, dirigir-se ao escriptorio desta Companhia, á rua Direita n. 51

USAE SEMPRE

Receitai e Recommendai com Convicção o

FUNKUS

E' na opinião dos que tem usado

A ultima palavra na cura

Maravilhosa. Rapida em hora e (as vezes) em Minutos Da Grippe, Influenza, Defluxo e Resfriamentos

Vende-se em todas as Boas Pharmacias.

UNKUS é preparação da conceituada e antiga

Pharmacia Souza Martins ⁹—RUA DA QUITANDA RIO DE JANEIRO

Este extraordinario preparado cuja enorme procura tem determinado, pela recommendação de pessoa a pessoa, brilhantes curas conta perto de 300 depositarios na Capital Federal e nas 220 principaes cidades do Brasil.

Um vidro capaz de curar 50 pessoas (sendo no principio da enfermidade), vidro 2\$000.

Vende-se este preparado na Pharmacia S. José no Largo da Matriz n. 17 de Pereira Mendes & Filho.

Alimentosa

Alimento Vegetal, o melhor para as crianças e pessoas debilitadas.

Pura farinha de Bananas.

Vende-se no Armazem de Antonio Guilherme de Almeida—Rua de Santa Rita n. 57 A.

CONFETARIA CENTRAL—Cerveja gelada — Sorvete—Refrescos—Limonadas etc.

La Hacienda REVISTA

mensal illustrada sobre agricultura criação de gado e industrias ruraes. Editada em portuguez em Buffalo, Now York, Estados Unidos da America, para o beneficio dos Srs. Agricultores, Comerciantes, Banqueiros e outras pessoas amantes do progresso. Assignatura annual 12\$000 moeda brasileira, ou 4\$000 moeda portugueza. Para mais informações dirija-se á nossa Redacção.

FORÇA E LUZ — Na loja da Companhia Ytuana Força e Luz, tem livro de amostras de cartões de boas-festas; se por acaso não agradar os cartões em stock que possui, este conceituado estabelecimento incumbe-se de mandar vir o que fôr escolhido.

CONFETARIA CENTRAL—Cerveja gelada— Sorvete—Refrescos—Limonadas etc.

Companhia Ytuana Força e Luz

A directoria desta Companhia, previne ao publico e principalmente aos consumidores de luz electrica, que cobrará Rs. 10\$000 por ligação de luz, quando ésta fôr mandada cortar provisoriamente, por motivo de ausencia temporaria. outrosim, que a referida importancia deverá ser paga no acto da ligação.

ESMOLA.—O cego Amra Gomes, nosso conterraneo, veio ao nosso escriptorio e pediu-nos para que fizéssemos um apello ás almas caridosas. Disse-nos que, sendo cego de nascença e natural desta cidade é justo que o bondoso povo ytuano o coadjuve com suas esmolas, que poderão ser entregues á rua da Santa Rita n. 74, onde reside.

Confeitaria Central

Cerveja gelada — Sorvete—Refrescos —Limonadas etc.

LAMPADAS DE FILAMENTO METALICO —Chamamos a atenção dos interessados para um annuncio que na secção competente faz a Companhia Ytuana Força e Luz. Faz grande redução nos preços de lampadas, que tem de dois formatos e diversos tamanhos.



A EMULSÃO DE SCOTT

Diz: "O Oleo de Fígado de Bacalhau é um dos agentes therapeuticos de mais valor; os beneficios que com o mesmo se consegue, nas enfermidades que causam magreza, não podem ser supplantados. Deve-se tomar para a Tuberculose, Rachitismo, Anemia, Bronchite, Debilidade Geral e Molestias Nervosas."

contem o melhor e mais puro Oleo de Fígado de Bacalhau da Noruega e o administra na forma mais vantajosa para a sua digestão e assimilação por todos os estomagos. Não contem alcool nem nenhuma substancia nociva. Exijam a Legitima Emulsão de Scott.